



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

DECRETO Nº 038, DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
REMEMBRAMENTO/ DESMEMBRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **678/2023** de REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Remembramento e Desmembramento dos Lotes 09 e 10 da Quadra 25, situado no Loteamento Vila São Jorge, Olhos D'Água, neste município, de propriedade do Sr. **JOÃO BALBINO PEREIRA FILHO e IVETE JOSÉ FELIPE PEREIRA.**

Art. 2º. – Pelo presente Remembramento, dos Lotes 09 e 10 da Quadra 25, situado no Loteamento Vila São Jorge, Olhos D'Água, neste município, sendo o Lote 09 com área de 510,00m² e o Lote 10 com área de 510,00m², os quais serão lembrados em um módulo com as seguintes características:

I - LOTE 09/10

I - LOTE 09/10 – Características: **1.020,00m²**. Frente para Rua General Poli Coelho, medindo 30,00m; fundo para o Lote 08, medindo 30,00m; lado direito para o Lote 11, medindo 34,00m; lado esquerdo para a Rua Pirineus, medindo 34,00m.

Art. 3º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 09/10 da Quadra 25, situado no Loteamento Vila São Jorge, Olhos D'Água, neste município, com área total de 1.020,00m², será Desmembrado em 05 (cinco) módulos: Sendo **09-A, 09-B, 09-C, 10-A e 10-B** com as seguintes características:

I - LOTE 09-A

I - LOTE 09-A – Características: **240,00m²**. Frente para a Rua Pirineus, medindo 8,00m; fundo para o Lote 11, medindo 8,00m; lado direito os Lotes 09-B e 10-B, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 08, medindo 30,00m.

II- LOTE 09-B

II - LOTE 09-B – Características: **190,52m²**. Frente para a Rua Pirineus, medindo 8,66m; fundos para o Lote 10-B, medindo 8,66m; lado direito o Lote 09-C, medindo 22,00m; lado esquerdo para o Lote 09-A, medindo 22,00m.

III- LOTE 09-C

III - LOTE 09-C – Características: **190,52m²**. Frente para a Rua Pirineus, medindo 8,66m; fundos para o Lote 10-B, medindo 8,66m; lado direito o Lote 10-A, medindo 22,00m; lado esquerdo para o Lote 09-B, medindo 22,00m.

IV- LOTE 10-A

IV - LOTE 10-A – Características: **190,96m²**. Frente para a Rua Pirineus, medindo 8,68m; fundos para o Lote 10-B, medindo 8,68m; lado direito a Rua General Poli Coelho, medindo 22,00m; lado esquerdo para o Lote 09-C, medindo 22,00m.

V- LOTE 10-B

V - LOTE 10-B – Características: **208,00m²**. Frente para a Rua General Poli Coelho, medindo 8,00m; fundos para o Lote 09-A, medindo 8,00m; lado direito o Lote 11, medindo 26,00m; lado esquerdo para os Lotes 09-B, 09-C e 10-A, medindo 26,00m.

Parágrafo único – Os Lotes 09-A, 09-B, 09-C, 10-A e 10-B estão localizados dentro do perímetro da ZUP 1 (Zona de Urbanização Prioritária - 1), conforme expressam o

Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações neste lote deverão seguir os padrões urbanísticos designados para esta Zona.

Art. 4º. – Este Decreto deverá ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia – GO, nos termos do Art. 2º, IV da Lei Municipal nº. 1.052/2009 cumulado com o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 0600/2009.

Art. 5º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente Remembramento e Desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor em 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 12 de abril do ano de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

MATEUS HENRIQUE CARDOSO
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 12/04/2023

Secretária Administrativa

